

## **GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 20.748, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

Nomeia Conselheira Tutelar  
Suplente, em substituição ao  
Conselheiro Tutelar Titular, do  
Conselho Tutelar dos Direitos da  
Criança e do Adolescente do  
Município de São Borja/RS.

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, incisos VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Ofício nº 063, de 23 de setembro de 2024, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, protocolado sob o nº 24202, em 23 de setembro de 2024, recebido na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data de 24 de setembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Conselheira Tutelar Suplente Carmen Iara Leal Corin, para compor o Conselho Tutelar do Município de São Borja, pelo período de 10 (dez) dias, de 25 de setembro a 04 de outubro de 2024, em substituição ao Conselheiro Tutelar Titular João Eder da Silva Almeida, que se afastará para gozo de férias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 26 de setembro de 2024.

**Eduardo Bonotto,**  
**Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

**Reinaldo José Menezes Garcia,**  
**Chefe de Gabinete.**

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja  
– DOESB Edição 1725, em 1º.10.2024.  
([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br))



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 1º de Outubro de 2024

Número 1725

DECRETO Nº 20.749, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

Altera o Decreto nº 20.529, de 25 de abril de 2024, que "*Institui e nomeia o Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento da Transmissão Vertical da Sífilis, HIV e Hepatites Virais, e dá outras providências*".

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição legal que é conferida pelo artigo 50, incisos VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Memo 457, de 25 de setembro de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, protocolado sob o nº 24498, em 26 de setembro de 2024, recebido na Secretaria do Gabinete nesta data;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o inciso XI, do art. 3º, do Decreto nº 20.529, de 25 de abril de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. ....

.....

.....XI –

*Cassiana Ribeiro Schütz, Enfermeira.*"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Borja, 27 de setembro de 2024.

**Eduardo Bonotto,**  
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja  
– DOESB Edição 1725, em 1º.10.2024.  
([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br))

**Reinaldo José Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 1º de Outubro de 2024

Número 1725

## SMPOP

### **EXTRATO DO 04º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2020**

Espécie: Quarto Aditivo ao Contrato nº 72/2020/SMPOP/DCL. Contratado: NOELLY PAZ DORNELLES, inscrita no CPF sob Nº 565.048.960-20. Objeto do contrato: Locação do imóvel, da matrícula nº 1.272 do registro de imóveis deste município, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 2389, bairro Centro, nesta cidade, para manutenção do seguinte programa: Farmácia Especializada, SAE e DST-AIDS. Objeto do aditivo: Considerando o memorando nº 356/SMS/2024, parecer do fiscal do contrato e parecer jurídico favorável nº 419/2024/licitações, fica PRORROGADO até dia 21/09/2025 e REAJUSTADO no valor mensal de R\$ 4.078,76 (quatro mil, setenta e oito reais e setenta e seis centavos). Eduardo Bonotto – Prefeito.

### **EXTRATO DO 01º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2023**

Espécie: Primeiro Aditivo ao Contrato nº 148/2023/SMPOP/DCL. Contratado: TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEICULOS PARANA LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.669.670/0001-67. Objeto do contrato: Prestação de serviços de locação de veículos, para suporte de logística da Prefeitura Municipal de São Borja. Objeto do aditivo: Considerando os memorandos nº 47/SMS/2024, 402/SMS/2024, parecer jurídico favorável nº 433/2024/licitações e relatório da COGEM, fica PRORROGADO o referido termo de contrato até dia 03/10/2025 e REAJUSTADO no percentual de 3,951224%. Eduardo Bonotto – Prefeito.